



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 811 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

**SANCIONADA E
PUBLICADA
EM 16/11/2017**

“Dispõe sobre a locação do empreendimento Minha Casa Minha Vida II – Sub 50, e dá outras providências.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 14/11/2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a locação do empreendimento Minha Casa Minha Vida II – Sub-50, na Quadra 73 do loteamento Gaúcha do Norte para fins de adequação à obra.

Art. 2º. Diante da locação da obra, a calçada da quadra 73, às margens da Rua Bahia passarão a ter largura de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) e a calçada às margens da Rua São Paulo 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros).

Art. 3º. Cria a Rua Projetada na Quadra 073 com largura de 8m (oito metros).

Art. 4º. Diante da criação da Rua Projetada, a Quadra 073 terá a designação de Quadra 73-A e 73-B.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 16 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal